



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
SETOR DE LICITAÇÕES**

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
TIPO: MENOR PREÇO
JULGAMENTO: GLOBAL
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/06/2026
HORÁRIO: 10h00m

PREÂMBULO:

O Município de Palestina, Estado de São Paulo, através do Senhor REINALDO APARECIDO DA CUNHA, Prefeito Municipal, faz saber pelo presente Edital, que se encontra aberta a licitação, modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

A sessão de processamento do Pregão Eletrônico será conduzida por servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Palestina denominado Pregoeiro e com o auxílio da Comissão de Contratação, designados pela Portaria Nº. 052/2024 de 03 de janeiro de 2024, cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** (www.bll.org.br).

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação a escolha da melhor proposta para aquisição e fornecimento de Ecosistema de Soluções Educacionais para a Educação do Ensino Fundamental I e II com o fornecimento de Programas de aprendizagem gamificada de



Língua Portuguesa e Matemática, com o uso de jogos educativos alinhados ao Currículo Referência da Rede Municipal de Palestina/SP, incluindo implantação da solução, capacitação de educadores, suporte aos usuários e estruturação tecnológica para atender estudantes da rede, para futuras entregas parceladas.

1.2. Cada licitante deverá computar, no preço que proporá todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeita.

1.3. A empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com o artigo 119, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. **As especificações detalhadas dos produtos/materiais constam do ANEXO VIII – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**, parte integrante deste Edital.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

3. DA REQUISIÇÃO, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. Os materiais será entregue após a solicitação do setor competente.

3.2. **Após a solicitação do produto, pelo órgão competente, a empresa vencedora do certame terá impreterivelmente o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar a sua entrega, sob pena de desclassificação.**

3.3. A entrega dos produtos/materiais, deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no Almoxarifado Municipal de Palestina, localizado na Rua Trinta de Maio, nº 1468, Centro, Palestina/SP, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa contratada.

3.4. A execução do contrato/ata de registro de preços será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021

3.5. A Administração rejeitará os produtos/materiais, objeto deste Edital, fornecido em desacordo com o contrato/ata de registro de preços nos termos do art. 140, inciso II, letra b, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DOS PAGAMENTOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas mensais sem juros, em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data da efetiva entrega da nota fiscal-eletrônica na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Palestina, referente aos produtos/serviços requisitados, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.



4.2. A nota fiscal-eletrônica que apresentar incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior deste Edital, iniciar-se-á a partir da data de apresentação da nota fiscal-eletrônica retificada.

4.3. O custo da despesa está estimado em pesquisa de preço de mercado;

4.4. As despesas decorrentes da aplicação do presente objeto onerarão a dotação orçamentária constante do orçamento da Prefeitura de Palestina, para o exercício financeiro de 2026, conforme abaixo:

12.361.007.2029 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

339030.00 – Material de Consumo – Ficha 105

339039.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Ficha 108

4.6. Esta licitação será realizada por adjudicação global, mas o empenho da despesa se realizará por estimativa, nos limites das disponibilidades orçamentárias, ou seja, fica o interessado em contratar com o Poder Público ciente que a licitação se refere a um quantum estimado de utilização/consumo do objeto, a sua total aquisição ou utilização somente será realizada se existentes recursos orçamentários.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação e que atender a todas as exigências quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não poderá participar da presente licitação, as empresas que:

5.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.2.2. Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, salvo as empresas que estejam em recuperação judicial com apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo dos demais documentos exigidos na fase de Habilitação, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

5.2.3. Empresas de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002.

6. DO CREDENCIAMENTO PARA ACESSO AO SISTEMA

6.1. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

6.1.1. A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



- 6.2.** O Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.
- 6.2.1.** O Licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil.
- 6.3.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante.
- 6.4.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 6.5.** O acesso do operador ao Pregão na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.
- 6.6.** A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.
- 6.7.** O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
- 6.8.** Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante
- 6.9.** O Licitante participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.10.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.
- 6.11.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ou ainda pelo e-mail: contato@bll.org.br.

7. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS



- 7.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar o valor unitário de cada item, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com a indicação da marca do produto cotado, de acordo com as especificações do ANEXO I.
- 7.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.
- 7.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste edital.

8. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico: www.bll.org.br, no perfil "Fornecedor" com o usuário pessoal de acesso. Em seguida, o usuário deverá selecionar a opção "Licitação" e "Proposta".
- 8.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste Edital.
- 8.3. A partir do horário previsto no Edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.4. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do Edital.
- 8.5. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para o unitário do item.
- 8.6. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
- 8.8. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.9. Os lances ofertados serão no preço unitário do item, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.
- 8.10. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 8.12. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.
- 8.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.14. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:

8.14.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

8.14.2. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

8.14.3. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.16. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do Edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.17. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

8.18. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

8.19. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.21. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



8.22. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. As empresas participantes deverão apresentar, para fins de “Habilitação”, os seguintes documentos:

9.2. CREDENCIAMENTO

9.2.1. Documento oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal ou procurador.

9.2.2. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), no documento apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.2.3. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, este último com firma reconhecida ou assinatura eletrônica do representante legal, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural).

9.3.2. Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

9.3.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na “b”, deste subitem.

9.3.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas tratando-se sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.3.5. Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente pertencente a municipalidade que está estabelecida a empresa licitante.

9.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

9.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.4.3. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas **Federal, Estadual (certidão de débitos inscritos em dívida ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado) e Municipal (certidão negativa de débito mobiliário)**, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

9.4.4. Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS).

9.4.5. Certificado de regularidade de débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



9.4.6. Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho - CNDT.

9.4.7. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o **ANEXO IV**.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

9.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão do documento, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.

9.5.2. A(s) empresa(s) que estão em recuperação judicial deverá(ão) demonstrar seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, a fim de comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do(a) licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9.6.2. Os atestados e/ou certidões deverão ser assinados por servidor ou funcionário competente que exerça a chefia, gerência, direção, supervisão ou coordenação do setor que usufruiu o objeto que se atesta, com indicação do nome completo, matrícula e/ou função.

9.7. OUTROS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.7.1. Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurado à inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo apresentado no **ANEXO V**.

9.7.2. Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, informando os dados do responsável pela assinatura do Contrato/ata de registro de preços, conforme modelo apresentado no **ANEXO IX**.

10.8. TRATANDO-SE DE ME/EPP:

10.8.1. No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), declaração conforme **ANEXO VI**, esta declaração somente deve ser apresentada se a empresa desejar usufruir dos benefícios elencados na LC 123/2006.

10.8.2. Somente a microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentarem a declaração do **ANEXO VI** poderão utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, disciplinados neste Edital.

10.8.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste Edital, terá sua habilitação



condicionada à apresentação de nova documentação, somente caso for declarada vencedora do certame, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis.

10.8.4. A contagem do prazo previsto no item anterior será contado a partir da data de declaração da empresa vencedora do certame.

10.8.5. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

10.8.6. O benefício previsto não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos previstos neste Edital, no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, será automaticamente inabilitada.

10.9. As certidões retiradas via Internet, estarão sujeitas à verificação por parte do proponente e comissão de contratação no momento da verificação dos documentos.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data da apresentação, por meio eletrônico, da proposta escrita.

11.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.3. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

11.3.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

11.4.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, após a fase de lances e habilitação, deverá apresentar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a Prova de Conceito (PoC) da solução ofertada, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital.

11.4.2. A Prova de Conceito tem por objetivo comprovar, de forma prática, que a solução ofertada atende integralmente às exigências técnicas, funcionais e operacionais previstas neste certame.

11.4.3. A demonstração deverá ser realizada em ambiente controlado, podendo envolver:

- Simulação real de uso;
- Demonstração das funcionalidades obrigatórias;
- Testes de desempenho e estabilidade;
- Validação de integração com sistemas ou rotinas da Administração, quando aplicável.



11.4.4. A avaliação da Prova de Conceito será realizada por comissão técnica designada pela Administração, com base em critérios objetivos previamente definidos no Termo de Referência.

11.4.5. Para fins de aprovação, a solução deverá atender a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos requisitos avaliados, sendo obrigatória a comprovação integral das funcionalidades consideradas essenciais.

11.4.6. O não atendimento aos requisitos exigidos implicará na desclassificação do licitante, sendo convocado o próximo colocado, respeitada a ordem de classificação.

11.4.7. A realização da Prova de Conceito não gerará qualquer custo adicional para a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do licitante todos os recursos necessários à sua execução.

12. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários para habilitação, bem como a proposta de preços, deverão ser inseridos na plataforma digital **www.bll.org.br**, para verificação e conferência dos requisitos mínimos exigidos no Edital.

12.2. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

12.3. A licitante que não inserir a documentação na plataforma digital **www.bll.org.br**, estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

13.1. A proposta de preço, conforme modelo de **ANEXO I**, que deverá conter os seguintes elementos:

13.1.1. Nome ou razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail da proponente.

13.1.2. Número do pregão eletrônico.

13.1.3. Descrição dos itens, devendo apresentar preço unitário e preço total.

13.1.4. A **marca do produto** ofertados pela empresa licitante.

13.1.5. O preço unitário e total estimado pela licitação, deverá ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo, com até dois numerais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

13.1.6. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

13.1.7. **A empresa licitante ficará adstrita a marca oferecida na proposta de preços, não podendo em hipótese alguma substituí-la por outra marca inferior, similar ou superior, salvo por ordem expressa da Administração Pública, demonstrando a viabilidade do procedimento sem qualquer prejuízo ao Município.**

13.2. A proposta deverá ser, preferencialmente, elaborada em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente.

13.3. A proposta deve ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

13.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste edital.



14. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

14.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

14.1.2. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico ou Protocolo do Paço Municipal, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior somente será aplicada depois de garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

16. DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores/prestadores, convocará os interessados para a assinatura do contrato/ata de registro de preços.

16.2. As convocações para assinatura do contrato/ata de registro de preços deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do Município, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.3. O Contrato observará a minuta do **ANEXO VII**, podendo ser alterada nos termos dos arts. 104 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, é facultado à administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico ou o Contrato/ata de registro de preços.



17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Todas as condições deste Edital, assim como os compromissos assumidos pela Licitante através de sua proposta, farão parte do contrato/ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

17.3. A publicidade dos atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação será efetuada mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Palestina, podendo ser por meios eletrônicos e jornal de grande circulação.

17.4. Qualquer licitante ou pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, no respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

17.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

17.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8. Os casos omissos do presente pregão eletrônico serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.9. Integram o presente Edital:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II – MODELO PREFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VIII – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

17.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Palestina, do Estado de São Paulo.

Palestina, 28 de maio de 2026.

Reinaldo Aparecido da Cunha
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

CONTA CORRENTE JURÍDICA Nº

AGÊNCIA Nº

BANCO:

Ao Município de Palestina/SP me proponho a fornecer os produtos abaixo descritos referente ao Pregão sobre dito:

Objeto: aquisição e fornecimento de Ecossistema de Soluções Educacionais para a Educação do Ensino Fundamental I e II com o fornecimento de Programas de aprendizagem gamificada de Língua Portuguesa e Matemática, com o uso de jogos educativos alinhados ao Currículo Referência da Rede Municipal de Palestina/SP, incluindo implantação da solução, capacitação de educadores, suporte aos usuários e estruturação tecnológica para atender estudantes da rede, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo VIII do Edital, para futuras entregas parceladas.

| PRODUTO | QTDE. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---|-------|--------------------|-----------------|
| MÓDULO A – ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS: SOLUÇÃO DE APRENDIZAGEM, LITERATURA COM LIVROS PERSONALIZADOS E PLATAFORMA E AVALIAÇÃO DIGITAL. | 610 | | |
| MÓDULO B – ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS: SOLUÇÃO DE APRENDIZAGEM, LITERATURA COM LIVROS PERSONALIZADOS E PLATAFORMA E AVALIAÇÃO DIGITAL. | 610 | | |
| MÓDULO C – ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS: SOLUÇÃO DE APRENDIZAGEM, LITERATURA COM LIVROS PERSONALIZADOS E PLATAFORMA E AVALIAÇÃO DIGITAL. | 610 | | |
| MÓDULO D – PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS: LIVRO (EXTRA) PERSONALIZADO PARA PROFESSOR, GESTOR OU COORDENADOR. | 48 | | |
| MÓDULO A – ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS FINAIS: SOLUÇÃO DE APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO DIGITAL E IMPRESSA. | 530 | | |
| MÓDULO C – ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS FINAIS: SOLUÇÃO DE APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO DIGITAL E IMPRESSA. | 530 | | |



| | | | |
|--|----|--|--|
| SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS, CONFORME OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. | 01 | | |
| SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES MULTIPLICADORES (4X NO ANO), CONFORME OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. | 01 | | |
| VALOR TOTAL GLOBAL R\$ | | | |

Proposta válida por 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública de abertura das propostas do pregão supracitado.

Declaramos:

- Que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, montagem, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- Que a empresa licitante ficará adstrita a marca oferecida na proposta de preços, não podendo em hipótese alguma substituí-la por outra marca inferior, similar ou superior, salvo por ordem expressa da Administração Pública, demonstrando a viabilidade do procedimento sem qualquer prejuízo ao Município.

Palestina, de de 2026.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser preferencialmente preenchida em papel timbrado da empresa proponente e obrigatoriamente assinada por um de seus representantes legais ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO II – MODELO PREFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representa-la na sessão pública do Pregão ELETRÔNICO nº **006/2026**, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir.

Palestina, de de 2026.

Assinatura: _____ Nome: _____ RG: _____

Obs.: Esta declaração deverá ser preferencialmente preenchida em papel timbrado da empresa proponente e obrigatoriamente assinada por um de seus representantes legais ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Palestina

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n° 006/2026

Prezados Senhores,

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PREGÃO ELETRÔNICO e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

Palestina, __ de ____ de 2026.

Assinatura: _____ Nome: _____ RG: _____

Obs.: Esta declaração deverá ser preferencialmente preenchida em papel timbrado da empresa proponente e obrigatoriamente assinada por um de seus representantes legais ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
Prefeitura Municipal de Palestina
Setor de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (Endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador com RG e CPF), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e, para fins do disposto no inciso III do artigo 62 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Número do documento de identidade
Carimbo do CNPJ



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO n° 006/2026, da Prefeitura Municipal de Palestina, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Palestina, __ de _____ de 2026.

Assinatura: _____ Nome: _____ RG: _____

Obs.: Esta declaração deverá ser preferencialmente preenchida em papel timbrado da empresa proponente e obrigatoriamente assinada por um de seus representantes legais ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO **006/2026**, da Prefeitura Municipal de Palestina.

Palestina, ____ de ____ de 2026.

Assinatura: _____ Nome: _____ RG: _____

Obs.: Esta declaração deverá ser preferencialmente preenchida em papel timbrado da empresa proponente e obrigatoriamente assinada por um de seus representantes legais ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

CONTRATO Nº ____/2026

Aos ____ dias do mês de ____ de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.149.184/0001-94 com sede na cidade de Palestina/SP, na Rua Siqueira Campos, nº 1370, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **REINALDO APARECIDO DA CUNHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Justo, nº 1276, Centro, Palestina, Estado de São Paulo, titular do RG nº 12.340.517-8 SSP/SP e CPF nº 056.924.248-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo como **GESTOR DA EXECUÇÃO CONTRATUAL** o Sr. _____, lotado no cargo de _____, titular do RG nº _____ SSP-SP e CPF sob nº _____ e como **FISCAL DA EXECUÇÃO CONTRATUAL** o Sr. _____ lotado no cargo de _____, titular do RG _____ e CPF sob nº _____; e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ. sob nº. _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na _____, nº. _____, CEP: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG. nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, Estado de _____, CEP: _____, firmam o presente contrato tendo o objeto descrito na cláusula primeira, obedecendo aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Ecosistema de Soluções Educacionais para a Educação do Ensino Fundamental I e II com o fornecimento de Programas de aprendizagem gamificada de Língua Portuguesa e Matemática, com o uso de jogos educativos alinhados ao Currículo Referência da Rede Municipal de Palestina/SP, incluindo implantação da solução, capacitação de educadores, suporte aos usuários e estruturação tecnológica para atender estudantes da rede, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo VIII do Edital, para futuras entregas parceladas.

1.2. Cada licitante deverá computar, no preço que proporá todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeita.



1.3. A empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com o artigo 119, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. As especificações detalhadas do equipamento constam do **ANEXO VIII – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VALORES

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____(_____), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2. Os preços são fixos, equivalentes ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, transportes, fretes, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. O prazo de validade do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O custo da despesa está estimado em pesquisa de preço de mercado;

4.2. As despesas decorrentes da aplicação do presente objeto onerarão a dotação orçamentária constante do orçamento da Prefeitura de Palestina, para o exercício financeiro de 2026, conforme abaixo:

12.361.007.2029 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

339030.00 – Material de Consumo – Ficha 105

339039.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Ficha 108

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data da efetiva entrega da nota fiscal-eletrônica na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Palestina, referente aos produtos/serviços requisitados, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

5.2. A nota fiscal-eletrônica que apresentar incorreções será devolvida à Contratada



para as devidas correções.

5.3. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 5.1. deste Edital, iniciar-se-á a partir da data de apresentação da nota fiscal-eletrônica retificada.

5.4. A empresa registrada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO

6.1. O produto do presente Contrato será entregue após a solicitação do setor competente.

6.2. Após a solicitação do produto, pelo órgão competente, a empresa vencedora do certame terá impreterivelmente o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar a sua entrega, sob pena de desclassificação.

6.3. A entrega dos produtos, deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no Almoxarifado Municipal de Palestina, localizado na Rua Trinta de Maio, nº 1468, Centro, Palestina/SP, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa contratada.

6.4. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. A Administração rejeitará o produto, objeto deste Edital, fornecido em desacordo com o contrato nos termos do art. 140, inciso II, letra b, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo edital, consoante subitem anterior, o fornecedor/prestador deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua adequação visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação em assinar o contrato, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, a critério da Administração.

7.2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das



demais sanções legalmente estabelecidas:

7.3. MULTAS

7.3.1. Por atraso superior a **05 (cinco) dias** úteis da entrega/prestação do objeto, fica o fornecedor/prestador sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias.

7.3.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de

5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho.

7.3.3. Transcorridos **05 (cinco) dias** do prazo de entrega/prestação estabelecidos, será considerado rescindido o Contrato e aplicada multa de 10% (dez por cento) por inexecução, calculada sobre o valor da contratação.

7.3.4. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

7.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão do presente CONTRATO poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 155 e art. 137, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO.

8.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.2. No caso de rescisão do CONTRATO, ficará suspenso o pagamento à CONTRATADA até que se apurem eventuais perdas e danos, se for o caso.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

9.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1.1. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Assumir como exclusivamente seus, os riscos decorrentes para prestação do



serviço do objeto contratado, responsabilizando-se, ainda, por quaisquer prejuízos que possam ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

9.1.3. Responsabilizar-se, exclusivamente, por todos e quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária.

9.1.4. Responsabilizar-se, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos ou de seus empregados ou subordinados.

9.2. São responsabilidades do MUNICÍPIO:

9.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato.

9.2.2. Manifestar-se sobre Relatórios e demais elementos fornecidos pela CONTRATADA, bem como solicitar da mesma forma as providências complementares que julgar necessárias à correção e revisão dos serviços/produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1 Para fins deste instrumento, sem prejuízo das demais definições inseridas neste Contrato, cabe às Partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

11.2 Fica eleito o Foro da cidade de Palestina/SP, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

11.3 São partes integrantes do presente contrato, o edital do Pregão ELETRÔNICO supracitado e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

11.4 E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas conforme abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palestina, xx de xxxxxxxx de 2026.



CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



ANEXO VIII – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Objeto: aquisição e fornecimento de Ecosystema de Soluções Educacionais para a Educação do Ensino Fundamental I e II com o fornecimento de Programas de aprendizagem gamificada de Língua Portuguesa e Matemática, com o uso de jogos educativos alinhados ao Currículo Referência da Rede Municipal de Palestina/SP, incluindo implantação da solução, capacitação de educadores, suporte aos usuários e estruturação tecnológica para atender estudantes da rede, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo VIII do Edital, para futuras entregas parceladas.

| PRODUTO | QTDE. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---|-------|--------------------|-----------------|
| MÓDULO A – ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS: SOLUÇÃO DE APRENDIZAGEM, LITERATURA COM LIVROS PERSONALIZADOS E PLATAFORMA E AVALIAÇÃO DIGITAL. | 610 | | |
| MÓDULO B – ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS: SOLUÇÃO DE APRENDIZAGEM, LITERATURA COM LIVROS PERSONALIZADOS E PLATAFORMA E AVALIAÇÃO DIGITAL. | 610 | | |
| MÓDULO C – ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS: SOLUÇÃO DE APRENDIZAGEM, LITERATURA COM LIVROS PERSONALIZADOS E PLATAFORMA E AVALIAÇÃO DIGITAL. | 610 | | |
| MÓDULO D – PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS: LIVRO (EXTRA) PERSONALIZADO PARA PROFESSOR, GESTOR OU COORDENADOR. | 48 | | |
| MÓDULO A – ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS FINAIS: SOLUÇÃO DE APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO DIGITAL E IMPRESSA. | 530 | | |
| MÓDULO C – ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS FINAIS: SOLUÇÃO DE APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO DIGITAL E IMPRESSA. | 530 | | |
| SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS, CONFORME OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. | 01 | | |
| SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES MULTIPLICADORES (4X NO ANO), | 01 | | |



| | | | |
|--|--|--|-------------------|
| CONFORME OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. | | | |
| VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ | | | 747.138,54 |

1 - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Módulo A - Programa de Aprendizagem e Avaliação Formativa contemplando uso de Plataforma Digital com Jogos, Sequências Didáticas e Objetos de Aprendizagem, Manutenção e Suporte Técnico.

- Plataforma com jogos digitais e avatar para crianças a partir dos 6 anos;
- Plataforma digital para professores, pais, coordenadores, diretores e gestores de rede;
- Relatórios de desempenho e engajamento;
- Plataforma gamificada de Matemática e Língua Portuguesa para Ensino Fundamental;
- Olimpíada Digital;

Módulo B - Programa de Literatura Personalizada com Trilhas Digitais Gamificadas - Ensino Fundamental I.

- Material de Leitura e Alfabetização para o Professor;
- Trilha Digital de Atividades para o aluno;
- Acervo digital com livros para uso pelo Professor (até 100 títulos);
- Relatórios de desempenho e engajamento;
- 1 Livro Personalizado por aluno com Avatar do aluno;

Módulo C - Programa de Avaliações Digitais para a Rede Municipal Ensino Fundamental.

- Alinhamento com o Currículo Municipal
- Criação e Organização da Avaliação para cada ano escolar
- Execução de 2 Avaliações Digitais no Ano (Matemática e Língua Portuguesa)
- Avaliação de Fluência Leitora Digital;
- Plataforma com resultados e devolutivas

Módulo D - Livro Impresso Personalizado para cada professor e gestor.

- Solução para aluno e professor personalizar o avatar da criança para o livro;
- Livro Impresso personalizado do aluno, professor ou gestor;

2 - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS



Módulo A - Programa de Aprendizagem e Avaliação Formativa contemplando uso de Plataforma Digital com Jogos, Sequências Didáticas e Objetos de Aprendizagem, Manutenção e Suporte Técnico.

- Plataforma com jogos digitais e avatar para crianças a partir dos 6 anos;
- Plataforma digital para professores, pais, coordenadores, diretores e gestores de rede;
- Relatórios de desempenho e engajamento;
- Plataforma gamificada de Matemática e Língua Portuguesa para Ensino Fundamental;
- Olimpíada Digital;

Módulo B - Programa de Avaliações Digitais para a Rede Municipal Ensino Fundamental.

- Alinhamento com o Currículo Municipal
- Criação e Organização da Avaliação para cada ano escolar
- Execução de 2 Avaliações Digitais no Ano (Matemática e língua Portuguesa)
- Plataforma com resultados e devolutivas

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Plano de Trabalho Resumido - Projeto Educacional do Município

1 - Implantação e Treinamento Inicial

Duração: 1 semana (atividades síncronas e assíncronas)

Equipe: Formadores especializados

Ações:

- Carga de dados (alunos, professores, matrizes de habilidades, cronogramas);
- Definição de critérios de acompanhamento e indicadores de desempenho;
- Alinhamento com Equipe da Secretaria;
- Visita às escolas (se necessário) para levantamento de dados de infraestrutura;
- Geração de trilhas de aprendizagem iniciais (se aplicável);
- Criação de relatórios e dashboards customizados para gestores;
- Alinhamento com a TI da Secretaria de Educação e apoio técnico local
- Apoio remoto aos professores e coordenadores na organização inicial.

2 - Escopo Formação de Professores



Implementar um programa de fortalecimento da aprendizagem e engajamento docente, com visitas presenciais, formação continuada e ações lúdicas nas escolas da Rede Municipal.

Etapas do Projeto

1. Primeira Visita - Lançamento Oficial do Projeto

Duração: 2 dias

Equipe: 2 formadores presenciais

Ações:

- Evento de abertura com gestores, coordenadores e professores.
- Palestra motivacional e apresentação do projeto.
- Presença de personagem Temático.
- Atividade musical e show de abertura.
- Coffee break para os participantes.
- Entrega de kits simbólicos de boas-vindas.

2. Segunda Visita - Acompanhamento Pedagógico I

Duração: 2 dias

Equipe: 2 formadores presenciais

Ações:

- Visitas às escolas para acompanhamento da implementação.
- Reuniões técnicas com gestores e coordenadores pedagógicos.
- Oficinas formativas com professores.
- Coleta de feedbacks iniciais e sugestões de ajustes.

3. Terceira Visita - Acompanhamento Pedagógico II

Duração: 2 dias

Equipe: 2 formadores presenciais

Ações:

- Monitoramento das práticas desenvolvidas.
- Rodas de conversa com professores.
- Análise de dados e engajamento dos estudantes.
- Preparação para a Olimpíada Educacional.

4. Quarta Visita — Encerramento e Premiação



Duração: 2 dias

Equipe: 2 formadores presenciais

Ações:

- Realização da cerimônia de premiação da Olimpíada.
- Entrega de medalhas e mochilas aos alunos destaques.
- Evento de encerramento com celebração musical.
- Avaliação final com os professores e gestores.

Observações Gerais:

- Todas as visitas incluem logística, transporte, alimentação e hospedagem dos formadores.
- Os eventos de abertura e encerramento incluem estrutura técnica de som, cenário e apoio audiovisual.
- Os materiais físicos como mochilas, medalhas e brindes estão previstos no orçamento (para os alunos premiados nas Olimpíadas, em cada ano escolar).



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO n° **006/2026**, da Prefeitura Municipal de Palestina, declaro, sob as penas da Lei, que abaixo seguem meus dados cadastrais:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

CEP

FONE

E-MAIL (EMPRESARIAL)

DADOS DO RESPONSÁVEL

NOME

RG

CPF

DATA DE NASCIMENTO

ESTADO CIVIL

ENDEREÇO

CEP

FONE

E-MAIL (PESSOAL)

Palestina, de de 2026.

Assinatura: _____ Nome: _____ RG: _____

Obs.: Esta declaração deverá ser preferencialmente preenchida em papel timbrado da empresa proponente e obrigatoriamente assinada por um de seus representantes legais ou procurador devidamente habilitado, com plenos poderes expressos na procuração, para assinatura do instrumento contratual.



ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palestina.

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de Ecosistema de Soluções Educacionais para a Educação do Ensino Fundamental I e II com o fornecimento de Programas de aprendizagem gamificada de Língua Portuguesa e Matemática, com o uso de jogos educativos alinhados ao Currículo Referência da Rede Municipal de Palestina/SP, incluindo implantação da solução, capacitação de educadores, suporte aos usuários e estruturação tecnológica para atender estudantes da rede, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo VIII do Edital, para futuras entregas parceladas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Palestina/SP, __ de _____ 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Reinaldo Aparecido da Cunha

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 056.924.248-78

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Reinaldo Aparecido da Cunha

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 056.924.248-78

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Reinaldo Aparecido da Cunha

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 056.924.248-78

Assinatura: _____

Pelo contratado:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Reinaldo Aparecido da Cunha

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 056.924.248-78

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **FISCAL DO CONTRATO**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*